

LEI Nº 3.564, DE 04/04/2012.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de patrocínio, à Associação de Moradores de Guaraná, a fim de apoiar a realização do Teatro Sacro com a peça “Paixão de Cristo”, evento este que ocorrerá no dia 06 de abril do ano de 2012, conforme Processo nº 2228/2012.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

22001 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
22001.013.392.61.2.855 – Apoio e Incentivo à Cultura e a Arte	
333504100 – Contribuições.....	R\$ 20.000,00

..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Abril de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal